

## **LEI N° 0933/2000**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a proceder repasse de valores à Associação Estudantil Duovizinhense - ASSEDUV, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Ovídio J. Constantino, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o repasse de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), iniciando-se em março de 2000, a dezembro de 2000, à ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DUOVIZINHENSE - ASSEDUV, CNPJ nº 01.385.157/0001-45, como auxílio às despesas dos acadêmicos que se deslocam às cidades de Palmas, Pato Branco e Francisco Beltrão, com base na Lei Orçamentária 931/99 e inciso IV, do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Departamento de Ensino

08.47.2352.051 - Auxílio a Acadêmicos

1960.3254.01 - Apoio Financeiro a Estudantes

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil, 39º ano de Emancipação.

Ovídio J. Constantino